

Edital UFSJ/CCO/PPGBiotec nº 001/2021, 20 de Abril de 2021

SELEÇÃO DE CANDIDATOS À DOUTORADO PARA O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) PARCERIAS ESTRATÉGICAS NOS ESTADOS.

APOIO AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EMERGENTES E EM CONSOLIDAÇÃO EM ÁREAS PRIORITÁRIAS NOS ESTADOS - CAPES

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, do *Campus* Centro Oeste Dona Lindu, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, tornam pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos ao **CURSO DE DOUTORADO** em Biotecnologia no âmbito do Programa de Desenvolvimento da Pós- Graduação (PDPG), Parcerias Estratégicas nos Estados, Apoio Aos Programas de Pós-Graduação Emergente e em Consolidação em Áreas Prioritárias nos Estados, Edital 18/2020 CAPES/FAPEMIG, referente ao período de agosto de 2021 a julho de 2025, observando os aspectos a seguir nomeados e também aqueles constantes nos seguintes documentos:

- Resolução Nº 042, de 2 de outubro de 2012 (Modificada pela Res. 035/2014/CONSU/UFSJ), disponível no seguinte endereço eletrônico: [https://ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/prope/Res042Consu2012_AdReferendum_NormasEditaisMestradoDoutorado_Modificada\(1\)\(3\).pdf](https://ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/prope/Res042Consu2012_AdReferendum_NormasEditaisMestradoDoutorado_Modificada(1)(3).pdf)
- Chamada Pública Nº 18/2020 Programa de Desenvolvimento da Pós- Graduação (PDPG), Parcerias Estratégicas nos Estados, Apoio Aos Programas de Pós-Graduação Emergente e em Consolidação em Áreas Prioritárias nos Estados, CAPES, disponível no seguinte endereço eletrônico: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/08092020_EDITAL182020PDPG.pdf

1 DAS VAGAS

Art. 1º O número total de vagas ofertadas será de **03 (três) vagas** de doutorado vinculadas ao projeto e orientadores do PPGBIOTEC aprovados pela Chamada Pública Nº 18/2020 Programa de Desenvolvimento da Pós- Graduação (PDPG), Parcerias Estratégicas nos Estados, Apoio Aos Programas de Pós-Graduação Emergente e em Consolidação em Áreas Prioritárias nos Estados, CAPES, e distribuídas conforme o **ANEXO I**.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º O processo seletivo será regido por este Edital e pelas resoluções citadas no *caput*, disponibilizadas no endereço eletrônico “<https://ufsj.edu.br/prope/legislacao.php>”.

Art. 3º Para acompanhar todas as etapas do processo seletivo e realizar a inscrição o(a) candidato(a) deverá acessar o SIGAA (Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas pelo endereço eletrônico “<https://sig.ufsj.edu.br/sigaa/public/home.jsf#>”. O link para o SIGAA também será disponibilizado na página do PPGBIOTEC, no endereço eletrônico “<http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec>”.

Parágrafo único: Para encontrar a área do Processo Seletivo no SIGAA, o(a) candidato(a), após acessar o link do SIGAA, deverá escolher, no menu à esquerda da tela a opção “Processos Seletivos”, **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - campus Centro-Oeste - CCO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA**

www.ufsj.edu.br

PPGBiotec, em seguida clicar em “Processos Seletivos - Stricto Sensu” e localizar o processo seletivo a que se refere o presente edital.

Art. 4º Para efeitos de acesso à área do processo seletivo no SIGAA, toda vez que se utilizar, neste edital, a expressão “no SIGAA”, refere-se ao endereço eletrônico “<https://sig.ufsj.edu.br/sigaa/public/home.jsf#>” e todas as vezes que se utilizar a expressão “na página do PPGBiotec”, refere-se ao endereço eletrônico “<http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec>”.

3 DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º As inscrições serão realizadas, exclusivamente por meio do SIGAA no período de 0 h (zero hora) do dia 03 de maio de 2021 até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) no horário de Brasília, do dia 04 de maio de 2021.

Parágrafo único: O endereço eletrônico do SIGAA está indicado no Art. 3º deste edital.

3.1 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 6º Poderão se inscrever candidatos graduados e com mestrado em cursos das áreas afins à Biotecnologia e ao projeto constante no **ANEXO I**, portadores de diploma de nível superior - graduação de duração plena, emitido por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC e de diploma de mestrado de curso reconhecido pela CAPES.

§1º Também poderão se inscrever no presente processo seletivo, concluintes do último semestre dos cursos de mestrado especificados no *caput* desse artigo.

§2º Somente serão aceitas inscrições de portadores de títulos obtidos no exterior mediante apresentação do comprovante de revalidação do curso de graduação e/ou mestrado, por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.

Art. 7º No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos DIGITALIZADOS em formato PDF e anexados no SIGAA.

I. Documentos pessoais: carteira de identidade; CPF; título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, no caso de brasileiros; documentos de serviço militar quando couber; passaporte e visto de permanência no caso de candidatos estrangeiros;

II. Certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento);

III. Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação emitidos pela Instituição onde o título foi obtido;

IV. Histórico Escolar da Graduação;

V. Diploma de Mestrado, ou Ata de defesa emitido por instituição onde o título foi obtido; no caso de candidatos concluintes de curso de Mestrado (§ 1º do Art. 6º deste Edital) deverá ser apresentado Documento comprobatório do agendamento da defesa ou Atestado de previsão de defesa de dissertação emitido pela instituição onde o título será obtido;

VI. Histórico Escolar do Mestrado;

VII. Uma fotografia recente tamanho 3x4;

VIII. Currículo Lattes atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>), devidamente comprovado, incluindo os títulos e atividades exclusivamente relacionadas no **ANEXO IV (Itens para Pontuação do Currículo)** deste edital. O **ANEXO IV** deverá ser preenchido pelo candidato na coluna “No. Anexo” indicando na frente do item, se houver, o número do anexo referente ao documento comprobatório para pontuação. Serão considerados, para efeito de pontuação, os certificados e demais comprovantes de atividades desenvolvidas somente entre 04 de maio de 2016 (inclusive) até 04 de maio de 2021. Os documentos comprobatórios digitalizados devem ser anexados na ordem em que aparecem no currículo, e devem conter numeração indicativa do anexo. O candidato que anexar documentos fora da ordem descrita no **ANEXO IV** ou fora do período compreendido entre 2016 e 2021 não terá computado os pontos correspondentes a esses documentos. Candidatos que anexarem documentos que não constem dos itens pontuados no **ANEXO IV**, perderão 0,5 pontos para cada documento indevido anexado, do total de pontos obtidos nessa etapa do processo seletivo. O **ANEXO IV** deverá ser preenchido e a documentação comprobatória **numerada** de acordo com a numeração dos itens descritos neste Anexo.

IX. Comprovação de conhecimento de língua inglesa por comprovante de aprovação em exame de seleção realizado para cursos de Mestrado reconhecidos pela CAPES, quando houver, ou mediante a apresentação de cópia e original do comprovante de aprovação nos seguintes exames de proficiência em inglês:

- a) TOEFL (Test of English as a Foreign Language)-iBT, tendo conseguido pontuação maior ou igual a 61 pontos.
- b) TOEFL (Test of English as a Foreign Language)-ITP, tendo conseguido pontuação maior ou igual a 500 pontos.
- c) Exame de Proficiência em Língua Inglesa CENEX-FALE/UFMG, tendo conseguido pontuação maior ou igual a 60 pontos.
- d) Test of English as Foreign Language - TOEFL- CBT, tendo conseguido pontuação maior ou igual 210 pontos.
- e) Test of English as Foreign Language - TOEFL tradicional (paper), tendo conseguido pontuação maior ou igual a 550 pontos.
- f) International English Language Test - IELTS, tendo conseguido pontuação maior ou igual a 6 (banda 6).
- g) First Certificate in English da Universidade de Cambridge, tendo conseguido pontuação maior ou igual a 80 ou Aprovado C.
- h) TEAP da Teseprime (<http://www.teseprime.org/>), tendo conseguido pontuação maior ou igual a 60%.
- i) Prova de proficiência para o mestrado da escola Vip languages. Rua São Paulo, 335 - Sala 1307 - Centro, Divinópolis, tendo conseguido pontuação maior ou igual a 60%.
- j) Prova de proficiência para o mestrado da escola Language World. Edifício Podium. Rua Coronel João Notini 303, térreo, loja 2 e 9º andar (salas 901-902), Divinópolis-MG, tendo conseguido pontuação maior ou igual a 60%.

*** Serão aceitos somente certificados emitidos a partir de maio de 2018, ou seja, com validade máxima de 3 anos.**

*** A comprovação de conhecimento de língua inglesa deverá ser apresentada até a data da matrícula (no caso dos candidatos aprovados).**

X. Pré-projeto de pesquisa dentro do escopo do projeto aprovado pela Chamada Pública Nº 18/2020 Programa de Desenvolvimento da Pós- Graduação (PDPG), Parcerias Estratégicas nos Estados, Apoio Aos Programas de Pós-Graduação Emergente e em Consolidação em Áreas Prioritárias nos Estados, CAPES, conforme o **ANEXO I**. O documento deve ter, no máximo 10 páginas (incluindo capa, elementos pré-textuais, textuais, pós-textuais, cronograma para 48 meses, referências bibliográficas, anexos e apêndices). **Atenção: O documento deve conter ainda o nome e assinatura do orientador, concordando com a inscrição e com o projeto de pesquisa. O nome do candidato não deve constar do projeto. Será utilizada codificação própria para que a identidade do candidato seja preservada. Somente serão aceitas inscrições acompanhadas de todos os documentos constantes do Artigo 7º; a ausência de qualquer documento ou documentos em desacordo com os descritos acima não serão aceitos no ato de inscrição.**

***O candidato que apresentar pré-projeto fora das normas estipuladas no item X terá sua inscrição indeferida.**

§1º Sob hipótese alguma serão aceitos documentos após ser finalizada a inscrição do candidato, com exceção do item IX (comprovação do conhecimento de língua inglesa).

Art. 8º O candidato com deficiências temporárias ou definitivas, que precisar de condição especial, deverá apresentar, no ato da inscrição, a solicitação de condição especial e de suas necessidades para realização das etapas.

3.2 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS

Art. 9º Os pedidos de inscrição serão previamente analisados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, para a verificação do cumprimento dos requisitos.

Parágrafo único - Somente serão deferidos os pedidos de inscrição que atenderem a todas as exigências deste Edital. Os candidatos que não apresentarem ou não enviarem todos os documentos listados no Art. 7º, ou que não atenderem demais exigências do referido item terão sua inscrição indeferida.

Art. 10º A homologação das inscrições pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia será publicada no SIGAA e na *homepage* do programa PPGBiotec, www.ufsj.edu.br/ppgbiotec, no dia 12/05/2021.

Parágrafo único - O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá recorrer da decisão, através de requerimento protocolado no SIGAA e enviado ao e-mail ppgbiotec@ufsj.edu.br, dirigido ao Colegiado, em até 24h da divulgação da homologação. **Para as decisões de recursos não caberão novos recursos**

4 DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Art. 11º A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, e constará de 02 (duas) etapas, sendo:

I. **Etapa I (eliminatória e classificatória):** Avaliação do pré-projeto de pesquisa e da apresentação do pré-projeto de pesquisa de acordo com os critérios contidos nos **ANEXO II e ANEXO III**. A apresentação do pré-projeto de pesquisa será realizada de forma remota pela Plataforma da Internet denominada Google Meet, em dias e horários, conforme cronograma a ser divulgado no SIGAA e na *homepage* do programa PPGBiotec, www.ufsj.edu.br/ppgbiotec. Entre a

defesa de um candidato e outro, a Banca terá até 10 minutos para que possa fazer a pontuação, finalizar a gravação e proceder à abertura da reunião virtual para a defesa do candidato seguinte. Por estes motivos e pela duração variável da defesa de cada candidato, fica permitida a variação média de cinco a dez minutos, para mais ou para menos, para o início e a finalização de cada avaliação oral. Aos candidatos caberá a responsabilidade de proverem previamente para si próprios, todas as condições técnicas e de conexão com a Internet para que estejam preparados para as suas defesas no dia e horário agendados para tal. Em cumprimento a determinações legais e visando assegurar a transparência do processo seletivo, bem como a ampla oportunidade de interposição de recurso ao resultado, esta **Etapa será gravada pela Banca**. Somente à Banca Examinadora será facultada a gravação das provas, ficando isto vedado aos candidatos. As referidas gravações terão caráter sigiloso e cumprirão a única finalidade de orientar as deliberações da Banca, no caso de recursos impetrados pelos candidatos. O candidato disporá de no **máximo 15 minutos** para apresentar o projeto de pesquisa a ser desenvolvido no doutorado e a banca disporá de até 10 minutos para arguição do candidato acerca do pré-projeto. O candidato será interrompido pela Banca assim que o cronômetro chegar em 15 minutos e 00 segundos. Para fins de avaliação da apresentação do pré-projeto serão considerados os critérios definidos no **ANEXO III** deste edital. Esta etapa ocorrerá entre os dias 24 e 25/05/2021.

II. Etapa II (classificatória): avaliação do Currículo Lattes atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq. Serão considerados, para efeito de pontuação, os certificados e demais comprovantes de atividades desenvolvidas somente entre 04 de maio de 2016 (inclusive) até o último dia de inscrição deste processo seletivo, ou seja, 04 de maio de 2021. Para fins de avaliação do Currículo serão consideradas as atividades compatíveis com o projeto aprovado no Programa de Desenvolvimento da Pós- Graduação (PDGP), Parcerias Estratégicas nos Estados, Apoio Aos Programas de Pós-Graduação Emergente e em Consolidação em Áreas Prioritárias nos Estados, Edital 18/2020 CAPES/FAPEMIG, de acordo com os **ANEXOS I** e **ANEXO IV** deste Edital. Os documentos comprobatórios devem ser anexados na ordem em que aparecem no ANEXO IV. O candidato que anexar documentos fora da ordem descrita no **ANEXO IV** ou fora do período compreendido entre 04 de maio de 2016 (inclusive) até o último dia de inscrição deste processo seletivo, ou seja, 04 de maio de 2021, não terá computado os pontos correspondentes a esses documentos. Candidatos que anexarem documentos que não constem dos itens pontuados no **ANEXO IV**, perderão 0,5 pontos para cada documento indevido anexado, do total de pontos obtidos nessa etapa do processo seletivo. Esta etapa ocorrerá no dia 07/06/2021.

§1º A cada uma das etapas (Etapas I e II), serão atribuídas notas nas avaliações de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

§2º A etapa II será realizada mediante a classificação das atividades elencadas nos currículos dos candidatos em 3 categorias: Produção Técnico-Científica, Atividades de Ensino e Atividades administrativas (e outras); sendo a pontuação máxima nestas categorias, estabelecida em conformidade com o **ANEXO IV** deste edital, a que se expõe a seguir:

I- Produção Técnico-Científica - máximo de seis pontos;

II - Atividades de Ensino – máximo de três pontos;

III- Atividades administrativas (e outras) – máximo de um ponto.

§3º O candidato que não obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos na Etapa I será eliminado e não será avaliado na Etapa II do Processo Seletivo.

Art. 12º O candidato poderá recorrer do resultado de qualquer etapa, através de requerimento protocolado no SIGAA e enviado ao e-mail ppgbiotec@ufsj.edu.br, dirigido à Comissão, em até 24h da divulgação do resultado conforme estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo (**ANEXO V**). **Para as decisões de recursos não caberão novos recursos.**

Art. 13º A nota final (NF), para fins de classificação dos candidatos será calculada pela média simples das notas obtidas das etapas I e II.

Art. 14º Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, de acordo com a nota final, preencherem o número de vagas oferecidas pelo PPGBiotech, neste edital.

§1º O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se o número de vagas disponibilizadas de acordo com o Art. 1º do presente Edital.

5 DO RESULTADO E RECURSOS

Art. 15º A Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia divulgará os resultados da Etapa I no dia 26/05/2021 e da Etapa II no dia 09/06/2021.

Art. 16º O candidato poderá recorrer do resultado de quaisquer das etapas à Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia em até 24 horas a partir da publicação do resultado de cada etapa, através de requerimento protocolado no SIGAA e enviado ao e-mail ppgbiotec@ufsj.edu.br

Parágrafo único: Para as decisões de recursos não caberão novos recursos.

6 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Art. 17º O resultado final será homologado pela Comissão de Seleção, sendo publicado pela Secretaria do Programa do *Campus* Centro Oeste Dona Lindu na *homepage* do programa PPGBiotech, www.ufsj.edu.br/ppgbiotec, e no SIGAA, no dia 11/06/2021.

7 DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

Art. 19º Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados por orientador, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1º deste Edital e o disposto no §1º do Art. 14º.

Art. 20º A matrícula dos candidatos selecionados será feita na Secretaria da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, de acordo com o calendário da Pós-Graduação da UFSJ, a ser divulgado pela Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPE/UFSJ, o qual estará disponível na página do programa.

§1º No ato da matrícula deverão ser apresentados impressos os originais e uma cópia simples de TODOS os documentos exigidos para inscrição no processo seletivo.

§2º No ato da matrícula não poderá haver nenhuma pendência em relação à entrega de documentos.

§3º No caso da inscrição condicionada, prevista no §1º do Art. 6º, o candidato só poderá se matricular caso já tenha concluído o curso de pós-graduação, nível mestrado e apresentar o certificado ou atestado de conclusão no ato da matrícula.

§4º A comprovação de conhecimento de língua inglesa (original e cópia) (Art. 7º inciso IX) deverá ser apresentada até a data da matrícula. Na ausência de tal comprovação, o aluno não terá sua matrícula efetivada. Serão aceitos somente certificados emitidos a partir de maio de 2018, ou seja, com validade máxima de 3 anos.

§5º Em caso de desistência da matrícula será feita convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação final.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos e pela Resolução 042/2012/CONSU/UFSJ de 02/10/2012, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

Parágrafo único: Informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail ppgbiotec@ufs.edu.br; e na página do PPGBiotec, conforme disponibilidade do provedor institucional de internet.

Art. 22º Será excluído do processo seletivo o candidato que:

I. Faltar a qualquer etapa do processo seletivo;

II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;

Art. 23º O exame de seleção só terá validade para o Curso que será iniciado em agosto de 2021.

Art. 24º As bolsas disponibilizadas pela CAPES serão concedidas aos alunos em conformidade com os critérios fixados por esta instituição e pelo Colegiado do PPGBiotec e obedecendo-se a ordem de classificação geral final do processo seletivo previsto neste edital.

Art. 25º As alterações relativas a datas e horários de realização das etapas e pontuação serão divulgadas pelo mesmo meio utilizado para divulgação deste.

Art. 26º O candidato portador de necessidades especiais, temporárias ou definitivas, para participação na seleção deverá apresentar laudo médico comprobatório no ato da inscrição.

Art. 27º Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia.

Art. 28º Caso ocorra empate geral, a nota do currículo deve ser o primeiro critério de desempate.

Divinópolis, 20 de abril de 2021.


Prof. Luciana Alves Rodrigues dos Santos Lima

Presidente do Colegiado do PPGBiotec / UFSJ

www.ufsj.edu.br

ANEXO I

Edital UFSJ/CCO/PPGBiotec nº 001/2021, 20 de Abril de 2021

SELEÇÃO DE CANDIDATOS À DOUTORADO PARA O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) PARCERIAS ESTRATÉGICAS NOS ESTADOS. APOIO AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EMERGENTES E EM CONSOLIDAÇÃO EM ÁREAS PRIORITÁRIAS NOS ESTADOS - CAPES

<p>Projeto aprovado no Edital CAPES 18/2020, conforme resultado oficial: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/edital-resultado-final-do-edital-n-18/2020-295026685</p>	<p>Fontes de Energias Renováveis: DESENVOLVIMENTO DE UMA BIORREFINARIA MÓVEL PARA INTEGRAÇÃO DA PRODUÇÃO DE ETANOL E BIODIESEL PELO APROVEITAMENTO DE BIOMASSAS LIGNOCELULÓSICAS DERIVADAS DO EXTRATIVISMO SUSTENTÁVEL</p>	<p>Vagas</p>
<p>Orientadores</p>	<p>Prof. Dr. Daniel Bonoto Gonçalves Prof. Dr. Paulo Afonso Granjeiro</p>	<p>02 01</p>

ANEXO II

Editais UFSJ/CCO/PPGBiotec nº 001/2021, 20 de Abril de 2021

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA

CRITÉRIOS E RELATORIO DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO ESCRITO

Concurso:	Editais UFSJ/CCO/PPGBiotec nº 001/2021, 20 de Abril de 2021
Código do (a) Candidato(a):	
Título do projeto:	
Membro da banca examinadora:	
Data:	__/__/2021

Desenvolvimento	Pontuação máxima	Nota obtida	Justificativa para a nota
1. Contextualização do tema à uma ou mais linhas de pesquisas do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia	0,5		
2. Apresentação sequencial do conteúdo com clareza (introdução, objetivo, desenvolvimento e conclusão)	1,0		
3. Exequibilidade do projeto, levando-se em consideração adequação ao perfil de orientadores, tempo e financiamento	1,0		
4. Exatidão e domínio na exposição escrita do conteúdo.	1,0		
5. Fluência e adequação da linguagem e ortografia.	1,0		
6. Qualidade e atualidade das informações, bem como a indicação e atualização de referências bibliográficas.	0,5		
Total	5,0		

Parecer fundamentado para a atribuição da nota do candidato:

ANEXO III

Edital UFSJ/CCO/PPGBiotec nº 001/2021, 20 de Abril de 2021

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA

CRITÉRIOS E RELATORIO DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO PRÉ-PROJETO PELO CANDIDATO

Concurso:	Edital UFSJ/CCO/PPGBiotec nº 001/2021, 20 de Abril de 2021		
Código do (a) Candidato(a):			
Título do projeto:			
Membro da banca examinadora:			
Data:	___/___/2021		
Crítérios avaliados	Pontuação máxima	Pontuação obtida	Justificativa para a nota
1. Conhecimento, originalidade e relevância do tema proposto no projeto.	1,25 pontos		
2. Clareza, objetividade e atualidade na apresentação do projeto e nas respostas durante a arguição.	1,25 pontos		
3. Articulação do projeto proposto com a área e as atividades desenvolvidas no Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da UFSJ	0,5 ponto		
4. Exequibilidade e adequação do projeto ao período de execução.	0,75 ponto		
5. Adequação da metodologia aos objetivos propostos	0,5 ponto		
6. Adequação ao tempo fornecido para apresentação.	0,25 ponto		
7. Uso correto da língua portuguesa e da linguagem técnico-científica.	0,5 ponto		
OBS: Tempo de apresentação: máximo 15 minutos e 00 segundos. Caso o tempo seja ultrapassado o candidato <u>será imediatamente interrompido.</u>			
Total	5,0 pontos		
Parecer fundamentado para a atribuição da nota do candidato:			

ANEXO IV
Edital UFSJ/CCO/PPGBiotec nº 001/2021, 20 de Abril de 2021

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA

ITENS PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO *Lattes* (0 a 10 pontos) – Período entre 2016 e 2021

ATENÇÃO PARA O ITEM II (ETAPA CLASSIFICATÓRIA), DO ART. 11º DO PRESENTE EDITAL

NOME DO CANDIDATO: _____

Item	Pontuação individual	Anexo nº	Pontuação
1. Produção Técnico-Científica (máximo 6,0 pontos)			
1.1 Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em periódico com fator de impacto maior ou igual a 3,0 (como primeiro autor ou autor para correspondência)	2,0 cada		
1.2 Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em periódico com fator de impacto maior ou igual a 3,0 (como co-autor)	1,5 cada		
1.3 Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em periódico com fator de impacto de 1,8 a 2,999 (como primeiro autor ou autor para correspondência)	1,7 cada		
1.4 Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em periódico com fator de impacto de 1,8 a 2,999 (como co-autor)	1,2 cada		
1.5 Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em periódico com fator de impacto de 1,0 a 1,799 (como primeiro autor ou autor para correspondência)	1,3 cada		
1.6 Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em periódico com fator de impacto de 1,0 a 1,799 (como co-autor)	0,9 cada		
1.7 Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em periódico com fator de impacto de 0,1 a 0,999 (como primeiro autor ou autor para correspondência)	1,0 cada		
1.8 Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em periódico com fator de impacto de 0,1 a 0,999 (como co-autor)	0,5 cada		
1.9 Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em revistas indexadas sem fator de impacto (como primeiro autor ou autor para correspondência)	0,5 cada		
1.10 Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em revistas indexadas sem fator de impacto (como co-autor)	0,2 cada		
1.11 Artigo completo publicado em anais de evento científico Internacional ou nacional (como primeiro autor ou autor para correspondência)	0,4 cada		
1.12 Resumo publicado em anais de evento científico nacional ou internacional (limitado a 10 resumos)	0,2 cada		
1.13 Coordenação de evento científico nacional ou internacional	0,5 cada		
1.14 Coordenação de evento científico regional	0,3 cada		
1.15 Participação em comissão organizadora de evento científico nacional ou internacional	0,3 cada		
1.16 Participação em comissão organizadora de evento científico Regional	0,2 cada		

www.ufsj.edu.br

1.17 Palestra, conferência proferida, apresentação de trabalho ou membro de mesa redonda em evento científico nacional/ internacional	0,2 cada		
1.18 Palestra, conferência proferida, apresentação de trabalho ou membro de mesa redonda em evento científico regional	0,1 cada		
1.19 Bolsista de iniciação científica	0,3 por ano		
1.20 Bolsista PET ou de extensão	0,2 por ano		
1.21 Iniciação científica voluntária ou PET	0,1 por ano		
1.22 Autoria de livro com ISBN (editora internacional)	1,0 cada		
1.23 Autoria de livro com ISBN (editora nacional)	0,7 cada		
1.24 Organizador/editor de livro com ISBN (editora internacional)	0,4 cada		
1.25 Organizador/editor de livro com ISBN (editora nacional)	0,3 cada		
1.26 Autoria de capítulo de livro com ISBN (editora internacional) (como primeiro autor)	0,6 cada		
1.27 Autoria de capítulo de livro com ISBN (editora internacional) (como co-autor)	0,4 cada		
1.28 Autoria de capítulo de livro com ISBN (editora nacional) (como primeiro autor)	0,3 cada		
1.29 Autoria de capítulo de livro com ISBN (editora nacional) (como co-autor)	0,2 cada		
1.30 Tradução de livro com ISBN	0,3 cada		
1.31 Tradução de capítulo de livro com ISBN	0,2 cada		
1.32 Licenciamento ou transferência de tecnologia com certificado emitido por órgão competente	3,0 cada		
1.33 Patentes concedidas com certificado emitido em órgão competente	2,5 cada		
1.34 Patentes depositadas com certificado emitido em órgão competente	1,5 cada		
1.35 Registro de software com certificado emitido por órgão	1,5 cada		
1.36 Assessoria, consultorias, perícia ou auditoria científica, técnica e/ou administrativa certificadas por autoridade competente (limitado a 10)	0,1 por assessoria		
1.37 Participação em cursos de curta duração de até 20h máximo (limitado a 5 cursos)	0,1 por curso		
1.38 Participação em cursos de curta duração com mais de 20h (limitado a 5 cursos)	0,2 por curso		
1.39 Participação em eventos técnico-científicos nacionais ou internacionais (congressos ou e similares) com duração de 16h ou mais	0,1 por evento		
*SOMA ABSOLUTA 1:			
SOMA 1: (MÁXIMO 6 PONTOS)			
2. Atividades de Ensino (máximo 3,0 pontos)			
2.1 Atividade de magistério no ensino fundamental e médio	0,3 por semestre		
2.2 Atividade de magistério superior na graduação	0,6 por semestre		
2.3 Curso ministrado em evento científico ou de extensão	0,3 por curso		
2.4 Monitoria em curso de graduação	0,2 por semestre		

2.5 Orientação e/ou supervisão de estágios curriculares ou de interesse curricular	0,3 por semestre		
2.6 Orientação ou Co-orientação de trabalho de conclusão de curso de Graduação	0,2 cada		
SOMA ABSOLUTA 2:			
SOMA 2: (MÁXIMO 3,0 PONTOS)			
3 Atividades administrativas e outras (1,0 ponto)			
3.1 Coordenador de curso de graduação	0,5 por ano		
3.2 Membro de conselho universitário, órgãos colegiados e comissões permanentes	0,3 por comissão		
3.3 Participação em banca examinadora de defesa de trabalho de conclusão de curso de Graduação, exceto orientador e co-orientador	0,2 por banca		
SOMA ABSOLUTA 3:			
SOMA 3: (MÁXIMO 1,0 PONTO)			
NOTA TOTAL: (SOMA 1 + SOMA 2 + SOMA 3)			
O ITEM II, DO ART. 11º FOI ATENDIDO? () SIM () NÃO			
Observações:			
<hr/>			
<hr/>			
NOTA FINAL			
Parecer fundamentado para a atribuição da nota do candidato:			

ANEXO V
Edital UFSJ/CCO/PPGBiotec nº 001/2021, 20 de Abril de 2021

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

FASES DA SELEÇÃO	DATA	LOCAL
Divulgação edital	20/04/2021	SIGAA e página do PPGBiotec: http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec
Inscrições	03 a 04/05/2021	As inscrições deverão ser realizadas até às 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove minutos) no horário de Brasília, do dia 04 de maio de 2021, exclusivamente pelo SIGAA.
Homologação das inscrições	12/05/2021	SIGAA e http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec
<i>Os recursos interpostos em face dos resultados deverão ser protocolados no SIGAA em até 24 horas, contadas a partir da publicação do resultado, e enviado ao e-mail ppgbiotec@ufsj.edu.br</i>		
Resultado do recurso inscrições	17/05/2021	SIGAA e http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec
Etapa I Eliminatória e Classificatória Avaliação do Pré-Projeto	24 e 25/05/2021	
Resultado da etapa I	26/05/2021	SIGAA e http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec
<i>Os recursos interpostos em face dos resultados deverão ser protocolados no SIGAA em até 24 horas, contadas a partir da publicação do resultado, e enviado ao e-mail ppgbiotec@ufsj.edu.br</i>		
Resultado do recurso Etapa I	31/05/2021	SIGAA e http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec
Etapa II Classificatória Conferência do currículo	07/06/2021	
Resultado da etapa II	09/06/2021	SIGAA e http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec
<i>Os recursos interpostos em face dos resultados deverão ser protocolados no SIGAA em até 24 horas, contadas a partir da publicação do resultado, e enviado ao e-mail ppgbiotec@ufsj.edu.br</i>		
Resultado do recurso Etapa II	11/06/2021	SIGAA e http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec
Resultado Final / Homologação	11/06/2021	SIGAA e http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec
Matrícula para os candidatos selecionados	28/06/2021	Secretaria do PPGBiotec
Início do semestre letivo	13/09/2021	http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec